**ATA Nº 04/2021 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (26.05.2021) às 8 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária da comissão acima citada. Presentes os Vereadores  **Givanildo José Tirolti, Cristiane Giangarelli e Mirele Paula Cetto Leite**, membros da referida comissão.Presentes também a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges, o Advogado Israel Francisco dos Santos e o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues. Inicialmente a Presidente da Comissão, Vereadora Cristiane abriu os trabalhos da reunião e solicitou a leitura pela Secretária, da **Ata n° 03/2021.** Após a leitura, a ata foi assinada pelos membros da comissão, sem solicitação de retificação. Ato contínuo foi analisado o  **Projeto de Lei n° 026/2021**, do Legislativo, que “altera o artigo 3° da Lei Municipal n° 1.380/2006, acrescentando os incisos VI e VII”, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 041/2021-I,** do Advogado desta Casa, no qual conclui que não há óbice a que o projeto seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Após discussão, o Relator da Comissão, Vereador Givanildo, apresentou parecer pela pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros da Comissão, Vereadora Cristiane e Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. Em seguida passou-se à análise do **Projeto de Lei n° 027/2021,** do Executivo, que “revoga a Lei Municipal n° 925/2021, e dá outras providências.” Acompanha o projeto o **Parecer Jurídico n° 20/2021-F,** do Advogado desta Casa, que conclui não haver óbice à aprovação do Projeto, ficando a cargo dos Edis a análise de eventual interesse público de revogação (ou manutenção) da concessão de direito real decorrente da lei municipal 925/1991 que ainda se encontra vigente. Após discussão, o Vereador Givanildo, Relator da Comissão, apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação. A Vereadora Cristiane e a Vereadora Mirele votaram à favor, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

Secretária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Demais presentes: